

REPRESÁLIAS

AM prende 31 suspeitos de ataques criminosos

■ AGÊNCIA BRASIL

O governo do Amazonas informou nesta segunda (7) a prisão de 31 suspeitos de envolvimento nos ataques criminosos a ônibus de transporte coletivo, agências bancárias e prédios públicos no último final da semana. Os crimes ocorreram em Manaus e em municípios do interior

do estado como represália pela morte de um traficante de drogas.

De acordo com a Secretaria de Segurança Pública, acusados de liderar os ataques estão entre os presos. Nas ações de policiamento, foram apreendidas uma arma de fogo e uma metralhadora. Além disso, 40 barreiras de fiscalização foram montadas na

capital para realização de abordagens e vistorias de veículos. Cerca de 250 equipes das polícias Civil e Militar realizam rondas no estado.

Na noite de domingo (6), o governador do Amazonas, Wilson Lima, pediu ao Ministério da Justiça e Segurança Pública o envio de tropas da Força Nacional para reforçar o traba-

ho de combate ao crime organizado no estado.

Mais cedo, a prefeitura de Manaus informou que o serviço de transporte público foi retomado de forma gradual e funcionará até às 19h. Devido aos ataques desta madrugada, os ônibus deixaram de circular durante a manhã desta segunda.

AO SENHOR

JEAN PIERRE ARAUJO CARVALHO - CPF: 912.087.856-72
RUA: JOSE CARRIJO 860 / APTO 306
BAIRRO: SANTA MONICA
CEP: 38.408-238
UBERLÂNDIA - MG

Prezado Cliente,

Reportando-nos ao contrato firmado, V. Sa. e a WV EMPREENDIMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado sediada em Uberlândia, MG, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 1066 - Loja 02, Bairro Santa Mônica - CEP 38.408-097, inscrita no CNPJ sob nº 14.310.990/0001-79, NIRE 3120930386-2, neste ato representada pelo WALTER ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, Industrial, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-106.285-SSP/MG, CPF nº 182.728.866-34, avençaram a promessa de compra e venda do imóvel por objeto constituído do Lote 51 Quadra 14 do empreendimento Loteamento Nascente do Vale, notificamos a V.Sa. do débito de sua responsabilidade relativo ao inadimplemento das parcelas do preço do imóvel, conforme notificação feita pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos protocolado em 24/03/2021 e certidão emitida em 23/04/2021, sob o registro nº 3300422, protocolo nº 3310348 e publicação via Edital no Jornal Diário de Uberlândia promovida nos dias 04, 05 e 06/05/2021.

Entretanto, V.Sa. não pagou o débito notificado, razão pela qual fica o referido contrato rescindido de pleno direito, em razão de inadimplemento de V.Sa, por força do Artigo 1º do Decreto Lei 745/69 com a redação alterada pelo artigo 62 da Lei 13.097/15.

Ainda, por previsão da Cláusula 7 do Contrato de Promessa de Compra e Venda por redação determinada na Lei 13.786/18, é permitido a Promitente Vendedora cobrar multa equivalente até 10% do valor atualizado do contrato, e despesas contratuais com notificação, o que no caso, importa a quantia de R\$ 13.182,94 (treze mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) resta a V.Sa. a restituição do valor de R\$ 1.768,05 (hum mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), relativo às quantias pagas devidamente deduzidas da multa contratual.

Por fim reiteramos que o valor relativo à restituição encontra-se a disposição para ser retirado por V.Sa. em nosso escritório.

Sendo que o nos restava, firmamos.

Atenciosamente,

WV EMPREENDIMENTOS LTDA

Argovias Administração e Participações S.A.


CNPJ/MF 29.434.111/0001-98 - NIRE 3130011954-8

Ata da assembleia Geral Extraordinária

Data, Horário e Local: Em 20/04/2021, às 10h00, na sede social da Argovias Administração e Participações S.A. ("Companhia") localizada na Rua Jaime Ribeiro da Luz, nº 971 - sala 32, Bairro Santa Mônica, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38408-188. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, na forma do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei 6.404"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença. Mesa: Presidente: o Sr. Marcelo Lucon, e Secretário: o Sr. Marcello Guidotti. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia em R\$ 20.000.000,00, mediante a subscrição e integralização da totalidade das ações pela acionista Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. ("ECS") ("Aumento de Capital"); e (ii) a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em função do Aumento de Capital. Deliberações: Por unanimidade de votos e sem ressalvas, após exame e discussão, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou: (i) o Aumento de Capital, mediante a emissão de 20.000.000,00 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 por ação de emissão do capital social, aumento este que foi totalmente subscrito e integralizado nesta data pela acionista ECS, à vista e em moeda corrente nacional, conforme boletim de subscrição ("Anexo I"). Com o Aumento de Capital aprovado, o capital social da Companhia passa dos R\$ R\$ 534.249.730,00, representado por 534.249.730 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 554.249.730,00, representado por 554.249.730 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. (ii) a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social para que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 554.249.730,00, representado por 554.249.730 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". Os acionistas autorizaram os diretores a tomarem todas as providências necessárias para formalizar as deliberações acima, bem como publicar a presente ata na forma de extrato, conforme §3º do artigo 130 da Lei 6.404. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes. Uberlândia, 20/04/2021. Mesa: Marcelo Lucon e Secretário: o Sr. Marcello Guidotti. Acionista: Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (por Marcello Guidotti e Marcelo Lucon). Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: Marcelo Lucon - Presidente, Marcello Guidotti - Secretário. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico registro sob o nº 8556332 em 28/05/2021. Protocolo 214403424 - 27/05/2021. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

BESTWAY AGRO LOGÍSTICA LTDA - NIRE 5120151320-1, CNPJ 24.629.860/0001-57

EDITAL - A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais torna público que BESTWAY AGRO LOGÍSTICA LTDA, NIRE 5120151320-1, CNPJ 24.629.860/0001-57, COM SEDE NA Rua Banha de Galinha, S/No, Galpão A, Quadra 12, Lot. Jardim Paula III, Bairro novo Mundo, Várzea Grande/MT e unidade armazenadora NIRE 3192000279-5, CNPJ 24.629.860/0004-08, situada na Rodovia Anel Viário Ayrton Senna, KM 03, entre Km 03 e 04, Sala 04, Fazenda São José, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, devidamente matriculada nesta Junta Comercial sob no 1173 em 9 de Junho de 2020, sendo fiel depositário Fábio Badaró, que prestou compromisso em 7 de abril de 2021, está apta a iniciar os serviços e operações como armazéns gerais de acordo com a legislação em vigor. Belo Horizonte, 22 de abril de 2021. Sauro Henrique de Almeida, *ASSINA*, Vice-Presidente.



Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

EDITAL DE INTIMAÇÃO

LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 388.900, no qual ARMAÇÃO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME., representada por seu sócio Edmur Gonçalves de Oliveira, CNPJ n.º 01.555.971/0001-60 requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 62.241, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004. Por este edital fica o confrontante não anuente HENRIQUE VASCONCELOS SANTANA, CPF n.º 052.028.466-65; proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 59.067; bem como eventual possuidor e/ou interessado, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73 c/c o artigo 916 do Provimento 93/CGJ/2020 do TJMG.

- 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou
- 2) Anuir expressamente com a retificação; ou
- 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Avenida João Pinheiro n.º 332, Centro, Uberlândia/MG, CEP 32401-124 com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas.

Uberlândia, 07 de junho de 2021
Luiz Eugênio da Fonseca
Oficial de Registro

FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

AVISO DE REVOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 025/2021. O Diretor-Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017 e alterações, e do Decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Município de Uberlândia no dia 02 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que, considerando o interesse e conveniência Administrativa, fica REVOGADA a Licitação na modalidade Tomada de Preços, nº 025/2021, visando a contratação de empresa para serviço de instalação do sistema de irrigação com especificações técnicas a serem implantadas no Jardim do Sabiá localizado no Parque do Sabiá. JUSTIFICATIVA EM SUMA: "CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse dos cidadãos, bem como existe a prerrogativa de revogação dos seus próprios atos de forma unilateral; CONSIDERANDO que o processo licitatório nº 025/2021 não logrou êxito, uma vez que as 02 (duas) empresas participantes do certame foram inabilitadas; "Maiores informações podem ser obtidas junto ao Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL, em sua sede administrativa, situada na Av. José Roberto Migliorini, n. 850, Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia-MG, via e-mail: licitacaofutel@uberlandia.mg.gov.br ou pelo fone 34-3235-6289/34-3235-6165, em horário de atendimento, das 08:00 a 11:00 horas e 13:00 a 17:00 horas. Uberlândia/MG, 07 de junho de 2021. EDSON CEZAR ZANATTA, Diretor Geral da FUTEL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F2D8-B35A-D677-BED5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F2D8-B35A-D677-BED5



Hash do Documento

42B0D7C88C8FFE9A762FFA358AEDEA9D9E8352100548D98ABF1792B8F5022D50

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2021 é(são) :

Ayer Felipe De Faria Neto - 045.070.646-00 em 07/06/2021 22:43

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - GAIA EDITORA GRAFICA EIRELI -

12.512.322/0001-07

